Resolução nº : 1394/99
Protocolo nº : 285771/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU determinando o seu registro.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA